
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 500/2022/GP FELIPE GUERRA-RN, 29 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: “Autoriza o poder executivo a conceder ajuda de custo aos médicos bolsistas do programa médicos pelo brasil. Nos termos da portaria gm/ms nº 3.193/2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º. O poder executivo fica autorizado a conceder a ajuda de custo no valor de 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com o estabelecido na portaria nº 3.193/22 do GM/MS.

Parágrafo Único - Os médicos farão jus a ajuda de custo, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos frente ao Município de Felipe Guerra e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º. Em se tratando de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a ajuda de custo previsto nesta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário do município de Felipe Guerra/RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:CAC58DBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/09/2022. Edição 2877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>